



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense – SUB 20

Partida: FOZ CATARATAS X QUEDENSE DE FUTSAL

Data: 17/07/2021

Jogo: B24

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em desproveito de:

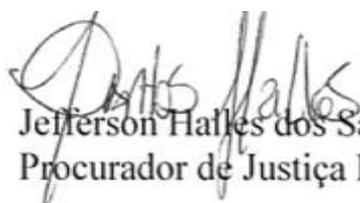
BRUNO EDUARDO MORAES COSTA, atleta da equipe Quedense de Futsal, RG nº 13.518.826-8 por, aos 24min e 50seg, por cabecear a cabeça do atleta adversário, Por este fato, incorre o atleta, no descumprimento do art. 254 § 1º II do CBJD;

GUSTAVO DA SILVA LOPES, atleta da equipe Foz Cataratas, RG nº 14.196.175-6 por, aos 31min e 22seg, por empurrar na altura do peito o atleta adversário no momento da reposição lateral, Por este fato, incorre o atleta, no descumprimento do art. 254 § 1º I do CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 30 de julho de 2021.


Jefferson Halles dos Santos
Procurador de Justiça Desportiva